



D.O.E.

Edição 1.412
Segunda-feira
02 de Outubro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyra Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUPENSÃO

PARA CONTRATAR.

A Prefeitura Municipal de São Fidélis torna público a aplicação de sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 03(três) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa Alpha Gestão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.457.039/0001-61, a contar de 19/09/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO.

INSTRUMENTO : DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES : MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME RESOLUÇÃO GM/MS Nº 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DATA : 28 DE SETEMBRO DE 2023.



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 27/2023

Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ para o mandato de 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ, através de sua vice presidente, Neiva Peres Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, incisos III, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Artigo 7º incisos I, II § 1º e Artigo 9º inciso II da Lei 1.423 de 29 de dezembro de 2014 que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de São Fidélis e dá outras providências;

CONSIDERANDO Artigo 6º inciso II, Art. 7º I, II § 1º, Art. 9º II, Art. 8º I, Art. 17º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ;

CONSIDERANDO sua função Deliberativa e decisão deste colegiado em Reunião Ordinária ocorrida dia 14 de Setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a escolha, por unanimidade, da Presidência deste Conselho, a conselheira **Dayvane Ferreira dos Santos Maciel**, representante governamental da Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de Outubro de 2023.

Neiva Peres Gomes
Vice-Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, os nacionais abaixo relacionados, para exercerem os cargos comissionados descritos, em conformidade com a Lei Municipal 1.735/2023 de 03/08/2023, a partir de 03/10/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.040	Álvaro Gomes Machado	Assistente da Controladoria	Controladoria
6.041	Karine Coelho Gomes de Andrade	Assessor Legislativo II	Gab. do Ver. Carlos Rogério Vieira da Silveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2023.

São Fidélis, 02 de Outubro de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os nacionais abaixo relacionados que exercem os cargos comissionados descritos, em conformidade com a Lei Municipal 1.735/2023 de 03/08/2023, a partir de 02/10/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5.976	Álvaro Gomes Machado	Assessor Legislativo II	Gab. do Ver. Carlos Rogério Vieira da Silveira
5.965	Karine Coelho Gomes de Andrade	Assistente da Controladoria	Controladoria

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023.

São Fidélis, 02 de Outubro de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

